

**FINALIDADE:**

Realizar atendimento em todos os setores do hospital, visando a promoção e proteção da saúde, isto é, a promoção e proteção dos direitos do paciente, no processo de reabilitação e cura, sendo um mediador entre a organização, doente/família/ contexto social e equipe multiprofissional, valorizando a relação humana e técnica, promovendo a garantia plena dos direitos.

**JUSTIFICATIVA:**

Realizar o exercício da profissão, disciplinado pela Lei nº 8662 de 07 de junho de 1993, que destaca as competências e atribuições privativas do assistente social nos seus artigos 4º e 5º, e pelo Código de Ética do Assistente Social de 1993

**DEFINIÇÕES E SIGLAS:**

TFD – Tratamento fora do domicílio

**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:**

Assistente Social

**MATERIAL NECESSÁRIO:**

Material de escritório;

Ramal;

Intranet

**PROCEDIMENTO:**

- Acompanhar a passagem de plantão de enfermagem e identificar possíveis demandas, além das repassadas pela equipe multiprofissional;
- Verificar os prontuários dos pacientes para se inteirar do estado geral de saúde, caso solicitado;
- Realizar acolhimento aos pacientes/familiares/rede de apoio ou acompanhantes nas unidades de internação;
- Elaborar relatório do paciente objetivando compreender a situação apresentada com o intuito de criar estratégias de intervenção quando solicitado pela equipe médica;
- Realizar contato com a rede de apoio e de proteção social do paciente quando necessário e prestar devidos encaminhamentos;
- Realizar contatos com equipe multiprofissional, ou instituições para viabilizar o atendimento do paciente apresentado;
- Registro no prontuário do(a) paciente dos encaminhamentos quando necessários, com a finalidade de compartilhar as informações
- Acompanhar sistematicamente os pacientes que estão internados, fortalecendo vínculos, identificando demandas, realizando orientações e/ou encaminhamentos necessários;
- Articular com a equipe multiprofissional nas situações de altas dos pacientes realizando o contato com as secretarias de saúde dos municípios, além das demais orientações necessárias (acesso a medicação, retorno, aderência ao tratamento, entre outros.);

- Em situações de óbitos, realizar acolhimento junto aos familiares/rede de apoio social e devidas orientações e acolhimentos.
- Registrar os atendimentos dos pacientes no sistema Tasy, com a finalidade de compartilhar as informações, intervenções e encaminhamentos realizados;
- Registrar no prontuário do paciente as informações pertinentes para compartilhar com a equipe multiprofissional;
- Pacientes precedentes de município situados fora da grande Curitiba deverão possuir processo de TFD em aberto. Não havendo, o assistente social realizará o contato com o setor de TFD e orientará os familiares / rede de apoio social a providenciar junto ao setor;
- Participar de reuniões e discussões multiprofissionais nas unidades de internação, com o intuito de indicar condutas e ações para o atendimento mais adequado aos pacientes;

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 9º edição revisão e atualização. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2011].
- Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.
- Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 de setembro 1990<sup>a</sup>. Seção 1.
- ECA, Estatuto da Criança e Adolescente (1990). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Brasília, Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001
- RESOLUÇÃO CFESS Nº 383/99 DE 29/03/1999 que caracteriza o assistente social como profissional da saúde [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [1999]

**HISTÓRICO DE REVISÕES:**

21/02/2024 - Atualizado e Revisado